

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 98/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

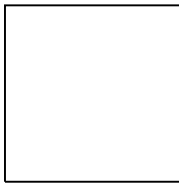
BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo **relacionados**, **REFERENTE A 9ª CHAMADA**, conforme Edital 002/2021, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, entre os **dias 14 A 16 de MARÇO de 2022**, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 9ª CHAMADA

180º- Claudia Taiz Werly
181º- Carina Estácio de Paula
182º- Márcia Gregório
183º- Ana Maria Cunha
184º- Daniele Priscila Langer Zielinski
185º- Patricia Guimarães
186º- Fabiana Correia e Silva
187º- Claudineia Silva da Luz
188º- Marli Delvoss Richardt
189º- Andréa Gruber
190º- Tatiana Gewehr Trindade
191º- Maria Claudicéia Braun
192º- Nerli Aparecida Baze
193º- Andrieli da Rocha Lima
194º- Alda Line Jungles de Camargo
195º- Maria Salete Kutianski
196º- Vanda de Fátima de Carvalho Forostecky



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

<u>Fotocópias</u>
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração